



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**DECRETO Nº 027/2021.**

**SUMULA: PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 03 de junho (quinta-feira), é Feriado Nacional – Dia de Corpus christi.

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 04 de junho de 2021 (Sexta-Feira).

**Parágrafo único:** A concessão de ponto facultativo compensará o feriado trabalhado pelos servidores públicos municipais no dia 16/02/2021.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2021.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal